

SUMÁRIO

Apresentação

I. Portarias do Presidente 05

SEPARATA DO BOLETIM DE SERVIÇO Nº 10

ANO XVII

Maio- 2004

APRESENTAÇÃO

Esta Separata do Boletim de Serviço destina-se a publicação de atos oficiais da FUNAI não publicados em Boletins de Serviço no mês de Maio de 2004.

Os atos nele publicados têm validade jurídica na forma do disposto no Decreto nº 96.496, de 12 de Maio de 1988, ressalvados aqueles de publicação obrigatória no Diário Oficial da União, e deverão ser registrados e cumpridos independentemente de qualquer comunicação ou expediente complementar.

Brasília, 31 de Maio de 2004.

PORTARIA Nº 642 /PRES, de 28 de maio de 2004.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor SAULO RODRIGUES DE PAIVA VALLE, matrícula nº 1425166, da delegação de competência de fiscalizar o Contrato nº 028/2001, a partir de 17 de maio de 2004.

Art. 2º Delegar competência ao servidor MARCELO JORGE AMARAL, matrícula nº 1453927, Chefe do Serviço de Protocolo, para fiscalizar o Contrato nº 028/2001, que trata da contratação de serviços de coleta, transporte e entrega de correspondência agrupada, de acordo com o artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

MERCIO PEREIRA GOMES

Presidente

PORTARIA Nº 643 /PRES, de 28 de maio de 2004.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor SAULO RODRIGUES DE PAIVA VALLE, matrícula nº 1425166, da delegação de competência de fiscalizar o Contrato nº 042/2000, a partir de 17 de maio de 2004.

Art. 2º Delegar competência ao servidor MARCELO JORGE AMARAL, matrícula nº 1453927, Chefe do Serviço de Protocolo, código DAS 101.1, para fiscalizar o Contrato nº 042/2000, que trata da contratação de serviços postais e telemáticos convencionais, adicionais nas modalidades nacionais e internacionais, carga da máquina de franquear, bem como a venda de produtos postais, disponibilizados em Unidade de Atendimento da ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em âmbito regional, de acordo com o artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

MERCIO PEREIRA GOMES

Presidente

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XVII	Nº 10	Maio - 2004
---	----------	----------	-------	-------------